



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 214/2024

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Presidente da Câmara Municipal, para que firme convênio com empresa de serviço funerário, afim de oferecer plano funerário aos Servidores Públicos do Legislativo, aos moldes dos planos de saúde e odontológico.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de abril de 2024.

JEZEBEL SILVA

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a morte, na maioria das vezes, nos pega de surpresa e nem sempre estamos preparados, tanto emocionalmente como financeiramente, para lidar com os trâmites para o velório e sepultamento.

Considerando que os Servidores Públicos possuem, através de convênio firmado com o Legislativo, plano de saúde e odontológico, o que auxilia muito financeiramente, quanto se trata de cuidar da saúde, porém, a maioria não possui um plano funerário, e quando precisam dos serviços, são pegos de surpresa, sem condições financeiras de arcar com os custos de uma despedida digna de seus entes queridos.

Dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Presidente da Câmara Municipal que promova estudos que visem a realização de convênio com empresa que preste esse tipo de serviço, como forma de valorização do Servidor Público deste Poder Legislativo, oferecendo amparo no momento de tristeza e dor.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

